



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**

**ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Comitê Gestor do Plano de Benefícios PREVCOM RG, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, na sala 28, do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os membros Caio Augusto de Oliveira Casella, Dalton Abranches Safi, João Carlos Fernandes, Lilian Salvador Paula, Marta Elizabete de Araujo e Ricardo Amorim Leite. Na reunião foi analisada a resposta ao Ofício deste Comitê Gestor RG nº 002/2017, efetuada através do Ofício SP-PREVCOM nº 66/2017, sendo ambos os Ofícios a seguir transcritos: *“São Paulo, 08 de agosto de 2017. Ofício COMITÊ GESTOR RG nº 002/2017. **ASSUNTO:** Pagamento de Benefícios Plano PREVCOM RG. Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste, com base na decisão do Comitê Gestor do Plano de Benefícios RG, tomada na 25ª reunião realizada no dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e dezessete, combinado com a previsão do artigo 11, incisos IX a XIII da Resolução do Conselho Deliberativo 04/2012, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre o Plano de Benefícios PREVCOM RG: a) qual foi o prazo praticado pela fundação para início dos pagamentos dos benefícios dos 09 assistidos do Plano de Benefício PREVCOM RG, a contar da data do requerimento do participante? b) o valor da Renda Mensal do Assistido, está sendo calculado com base na cota vigente no mês de pagamento, nos termos do artigo 37 do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM-RG, uma vez que os relatórios gerenciais têm informado o valor da cota com dois ou três meses de defasagem? c) na hipótese de pagamento da cota com defasagem, a Fundação vem realizando o acerto financeiro mês a mês? d) foi realizada pesquisa de satisfação com os assistidos do Plano PREVCOM RG? Em caso negativo, desde já o Comitê sugere que seja realizada pesquisa de satisfação logo após a implantação do benefício e a cada ano. Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, **Ricardo Amorim Leite**. Presidente do Comitê Gestor RG. Excelência o Senhor **CARLOS HENRIQUE FLORY**. Diretor Presidente.*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
 COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**

**ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

*Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2701 – Jardim Paulista. 01401-000 – São Paulo – SP.” “São Paulo, 18 de agosto de 2017. Ofício – SP-PREVCOM nº 66/2017. Ref.: Ofício Comitê Gestor RG nº 002/2017. Assunto: Pagamento de Benefícios Plano PREVCOM RG. Ao Comitê Gestor do Plano PREVCOM RG. Prezado Senhor Ricardo Amorim Leite. Cumprimentando-o respeitosamente, vimos por meio deste, em atenção ao ofício em referência, prestar os esclarecimentos solicitados conforme segue: I – **Em relação ao prazo de início do pagamento aos assistidos do Plano PREVCOM RG e à base de cálculo da cota vigente no mês de pagamento.** De acordo com fluxos de procedimentos internos, a SP-PREVCOM estabeleceu o último dia útil do mês subsequente ao do requerimento por parte dos participantes como data para o primeiro pagamento dos benefícios de aposentadoria do Plano PREVCOM RG. Por conseguinte, o valor da renda mensal do assistido é calculado com base na cota disponível na data do pagamento, considerando o fluxo operacional das áreas envolvidas, ou seja: a cota vigente no mês. Conforme expresso no artigo 37 do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM RG: ‘A Renda Mensal será paga em moeda corrente e terá o valor resultante da multiplicação da quantidade de cotas que o Assistido tem direito a receber, pelo valor da cota vigente no mês de pagamento.’ É preciso esclarecer que, devido aos prazos praticados nos processos de arrecadação e repasse que ocorrem nos órgãos de origem, bem como nos procedimentos de verificação e controle que ocorrem nas áreas de arrecadação e contabilidade da Fundação, o valor da cota vigente, no que tange ao cálculo de benefícios ou institutos, sempre será referente a período anterior, pois é inexecutável a compatibilização entre o valor da cota e o mês de referência. Informamos ainda que, apesar de nos últimos relatórios gerenciais haverem constado valor das cotas com defasagem superior ao normal em razão da alteração da plataforma operacional do sistema de folha de benefícios não houve reflexo nos pagamentos dos benefícios. Lembramos também que a renda mensal dos assistidos é atualizada mensalmente, conforme definido no Capítulo VII do Regulamento do*

Cant



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
 COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**

**ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

*Plano PREVCOM RG, o que significa a ausência de qualquer prejuízo financeiro para os participantes, pois quaisquer variações – positivas ou negativas – no valor das cotas serão posteriormente apresentadas nos benefícios concedidos. **II – Em relação à realização de pesquisa de satisfação após implantação de benefício e sugestão de pesquisa anual.** A SP-PREVCOM entende que não é o momento oportuno para a realização de uma pesquisa de satisfação com os assistidos pelos motivos que expõe a seguir: a) Os pagamentos de benefícios foram iniciados somente em fevereiro deste ano; b) A SP-PREVCOM identificou que alguns critérios previstos anteriormente necessitam de revisão e novas discussões, pois a prática cotidiana demonstra-se diferente do planejado teoricamente; c) Paralelamente, a SP-PREVCOM está ajustando procedimentos de acordo com as demandas identificadas e não previstas; d) A amostra é muito pequena para ser significativa; e) A Diretoria de Relacionamento Institucional não dispõe de recurso orçamentário, nem autorização do Conselho Deliberativo, para contratação de empresa de pesquisa com esse objetivo (confecção de questionário, mensuração, análise de dados, etc.) Entretanto, ressaltamos que a Fundação está trabalhando e envidando todos os esforços para que a concessão de benefícios seja cada vez mais eficiente e satisfatória para o participante, e nos comprometemos a retomar discussão do tema quando o processo estiver mais consolidado. Acreditamos que, com a consolidação das medidas que estão sendo planejadas, adotadas e priorizadas na Fundação, nos órgãos de origem e junto aos participantes, em breve surgirá um melhor momento para identificarmos junto aos participantes e assistidos – de todos os planos da Fundação - quais outras melhorias poderão ser efetivadas. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. Atenciosamente,*

**CARLOS HENRIQUE FLORY** *Diretor Presidente.*” Analisada a resposta do Exmo. Sr. Presidente da SP-PREVCOM, o Comitê Gestor RG decidiu realizar Ofício, em complementação, com as seguintes perguntas/encaminhamentos: a) se houve registro de reclamações ou sugestões de assistidos sobre o procedimento de concessão dos benefícios e, em caso positivo, a solicitação, desde já, do envio

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

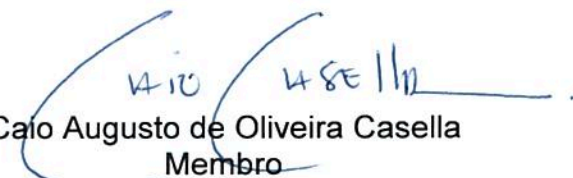
**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
 COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG**


**ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

desses registros e, b) a solicitação de envio de dados, no formato de Relatório, fazendo constar, em relação aos 14 (quatorzes) assistidos, o número da matrícula de identificação, data do protocolo do pedido de concessão do benefício, data do efetivo pagamento e o mês de referência da respectiva cota, nos termos do artigo 37, "caput" combinado com o seu próprio parágrafo 3º, do Regulamento do Plano de Benefícios da PREVCOM-RG. Os Relatórios Gerenciais dos meses de abril e maio de 2017 remanesceram de análise, para a próxima reunião deste Comitê, agendada para o dia 25 de setembro de 2017, em razão do aguardo da resposta do Ofício em complementação supramencionado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h10min. E, para constar, eu, Dalton Abranches Safi, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

  
 Ricardo Amorim Leite  
 Presidente

  
 Dalton Abranches Safi  
 Membro

  
 Caio Augusto de Oliveira Casella  
 Membro

  
 João Carlos Fernandes  
 Membro

  
 Lilian Salvador Paula  
 Membro

  
 Marta Elizabete de Araujo  
 Membro